

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DO PARECER CNE/CP 16/2019 ¹

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 5, 6, 7 E 8 DO MÊS DE AGOSTO/2019
(Complementar à publicada no DOU em 10/10/2019, Seção 1, pp. 58-65)

CONSELHO PLENO

e-MEC: 201602289 **Parecer:** CNE/CP 16/2019 **Relator:** Sergio de Almeida Bruni **Interessada:** Associação Educativa Campos Salles – São Paulo/SP **Assunto:** Recurso contra a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 323, de 8 de maio de 2019, que tratou do credenciamento da Faculdades Integradas Campos Salles (FICS), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância **Voto do Relator:** Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação (CNE), conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 323/2019, e manifesto-me desfavorável ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdades Integradas Campos Salles (FICS), com sede na Rua Nossa Senhora da Lapa, nº 284, bairro Lapa, no município de São Paulo, no estado de São Paulo **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 10 de fevereiro de 2021.

VINICIUS CAMPOS SILVA
Secretário Executivo

¹ Publicada no DOU de 11/2/2021, Seção 1, p. 72.